



ATA Nº 2/2024 - DGIGR (11.04.01)

Nº do Protocolo: 23855.010205/2024-44

Parnaíba-PI, 19 de novembro de 2024.

## ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Ata da sexta Reunião do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), no município de Parnaíba-PI, foi realizada a sexta reunião do Comitê de Governança Digital (CGD), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR). Estiveram presentes os Servidores: Prof.<sup>a</sup> Mara Águida Porfírio Moura, Presidente do Comitê; Prof. Jefferson Soares de Oliveira, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação; Prof. Flávio Furtado de Farias, representante do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Prof. Francisco Jander de Sousa Nogueira; Prof.<sup>a</sup> Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Prof. Silmar Silva Teixeira, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Compareceu também o servidor da Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR) Thiago Roberto Santos, como secretário da reunião. A reunião teve duas pautas e uma pauta extra. **1) Apreciação do Processo nº 23855.007066/2024-19, que trata da Minuta do Plano de Contingência, Manutenção, Atualização e Expansão de Equipamentos de TIC da UFDPAR:** A reunião começou com a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida cumprimentando os presentes. A seguir, fez uso da palavra o Prof. Silmar Silva apresentando a relevância do documento e a necessidade de sua construção. Mencionou a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida que é necessário que se inclua a lista dos membros da Administração Superior da UFDPAR e do rol de responsáveis do setor após a capa. Com essa ressalva, foi encaminhado por unanimidade o documento para apreciação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da UFDPAR e posterior avaliação do Conselho Universitário (CONSUNI). **2) Apreciação do PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA), após avaliação da Controladoria Geral da União (CGU) em outubro de 2024:** A seguir, a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida apresentou o PDA que retornou da CGU sem a necessidade de correções e mencionou que o documento não precisa ser aprovado pelo CONSUNI, uma vez que a CGU já manifestou seu parecer aprobatório. Apresentou também a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida o texto elaborado para devolutiva a uma solicitação da CGU sobre a publicação do mencionado documento. Mencionou a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida que, no cronograma previsto no PDA, foi feita uma retificação do documento, excluindo a seção de aprovação deste pelo CONSUNI, substituindo-se para o encaminhamento ao Conselho para dar ciência a este. Submetido o documento a votação, foi feito por unanimidade o encaminhamento ao CONSUNI para informação a este conselho. **EXTRA: Apreciação do Processo nº 23855.008097/2024-21, que trata da SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 60 /2023 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** Em seguida, o Prof. Silmar Silva apresentou que na Resolução CONSUNI 60/2023 que as decisões em casos omissos são de responsabilidade da PROTIC, entretanto, devido ao tema em questão ser relevante para a UFDPAR, entendeu o Prof. Silmar Silva ser relevante a solicitação de parecer sobre isso. Mencionou que existem setores – no exemplo utilizado pelo Professor as coordenações de curso, ligas acadêmicas e centros acadêmicos – que solicitam e-mails diversos daqueles que podem ser solicitados conforme a resolução que regulamenta o instituto, tal como e-mails de coordenações de

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de estágios, o que pode vir a comprometer o espaço disponível para a gestão dos endereços eletrônicos. Diante do exposto, questionou o Prof. Silmar Silva sobre qual decisão devia ser tomada a esse respeito. Questionou o Prof. Jefferson Soares se não seria possível criar e-mails com espaços menores, ao que respondeu o Prof. Flávio Furtado que esta decisão não seria resolutive, uma vez que podem ser criados e-mails em profusão tal que igualariam à situação original. Aprovou-se, então, nos casos das coordenações de curso, deliberação do comitê por unanimidade que se utilize os e-mails institucionais pessoais dos coordenadores responsáveis pelas áreas específicas de cada curso e o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA). Nos demais casos omissos, foi deliberado pelo Comitê que se siga a Resolução CONSUNI 60/2023. Mencionou o Prof. Silmar Silva que funcionários administrativos terceirizados estão sendo indicados para realizar atividades no SIPAC, entretanto, é necessário que haja e-mail institucional para isso. Ao que mencionou o Prof. Silmar Silva que há setores realizando solicitações de e-mails institucionais para uso do SIPAC destes funcionários, fazendo-se a solicitação justificada para abertura de um e-mail *ad-hoc* criado apenas para conceder acesso ao funcionário. Propôs o Prof. Silmar Silva que, para a solução da controvérsia, haja a concessão de um e-mail de 10GB para o terceirizado, bem como a solicitação por ofício à Reitoria ou às Pró-Reitorias a depender a qual setor está vinculado o funcionário a fim de que a Pró-Reitoria/Reitoria encaminhe a solicitação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) justificando a necessidade da criação do e-mail para acesso ao SIPAC, bem como solicitando que esta acompanhe a atividade do funcionário e encaminhe à Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) para as devidas providências. Foi aprovada a sugestão do Prof. Silmar Silva por unanimidade, a qual, será encaminhada para apreciação superior do CGIRC. Nada mais havendo a tratar, a Prof.<sup>a</sup> Mara Águida deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Parnaíba, 18 de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:41)*  
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PREG (11.03)  
Matrícula: ###118#9

*(Assinado digitalmente em 21/11/2024 10:08)*  
FLAVIO FURTADO DE FARIAS  
CHEFE DE DIVISAO  
DRC (11.11.04.01)  
Matrícula: ###750#6

*(Assinado digitalmente em 21/11/2024 21:32)*  
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPOPI (11.02)  
Matrícula: ###893#3

*(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:13)*  
MARA AGUIDA PORFIRIO MOURA  
DIRETOR(A) - TITULAR  
DGIGR (11.04.01)  
Matrícula: ###307#8

*(Assinado digitalmente em 19/11/2024 13:59)*  
SILMAR SILVA TEIXEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROTIC (11.09)  
Matrícula: ###924#5

*(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:17)*  
THIAGO ROBERTO SANTOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CPI (11.04.01.01)  
Matrícula: ###935#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **f8e31eaa8**